



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 462

DATA: 06 de outubro de 1972

SUMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr\$19.000,00 e abre crédito especial na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1972, pela lei nº 438, de 10.12.71, a seguinte dotação orçamentária:

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Contribuição de Previd. Social

02 - I.N.P.S. do Exercício AnteriorCr\$ 19.000,00

Total da dotação anuladaCr\$ 19.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial no valor de Cr\$19.000,00 (dezenove mil cruzeiros), a fim de atender as seguintes despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

03 - DiáriaCr\$ 7.000,00

02 - SECRETARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - DiáriaCr\$ 7.000,00

05 - DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO - CHEFIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - DiáriaCr\$ 2.000,00

16 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

05 - DiáriaCr\$ 1.500,00

52 - FÁBRICA DE TUBOS E LAJOTAS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

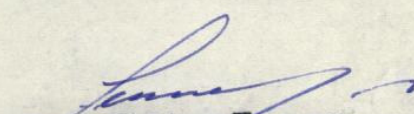
10 - Aquisição de uma BetoneiraCr\$ 1.500,00

Total da abertura de créditoCr\$ 19.000,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional especial poderá o Senhor Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 06 de outubro de 1972.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.